



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Monte Azul Paulista, 20 de maio de 2024.

Referente: Classificação das Propostas

No dia 15 de maio de 2024, recebemos de empresa Dimeva, um pedido de esclarecimento referente ao pregão presencial n. 08-24.

Conforme o decreto municipal 3.992, de 08 de dezembro de 2023, em seu artigo 33, parágrafo 1º, 2º e 3º e também no referido Edital, conforme o trecho abaixo:

“X – Do Procedimento e do Julgamento

Item 4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Para efeito de seleção será considerado o total.”

A dúvida da empresa é, se serão classificadas todas as propostas que cotarem ou se serão as três primeiras colocadas. De acordo com o Edital, será classificada a proposta de menor valor e as demais só serão classificadas se estiverem na margem de 10% sobre o preço da primeira, caso não hajam duas propostas dentro da margem de 10% sobre a primeira, serão classificadas as de menores valores, até chegar em três participantes, salvo os casos de empate, quando serão classificadas todas as propostas empatadas.

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, agradecemos a atenção e na oportunidade reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Carlos Eduardo Pereira de Souza

Pregoeiro